



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 067, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 2736

Em 16/11/22, às 11:57 horas

Kenila Alencar

Funcionário

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art.1º Fica instituído no Município de Barreiras a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)", a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 5 de maio.

Parágrafo único: No decorrer da "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)" serão intensificadas as ações visando à promoção do debate, a reflexão e a compreensão da população barreirense acerca da temática, em especial:

- I - Realização de palestras, eventos e seminários;
- II - Divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;
- III - Realização de caminhada acerca da conscientização sobre o tema, com a participação dos psicólogos e profissionais da rede pública municipal;
- IV - Demais ações congêneres.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 2º A semana instituída por esta lei tem como objetivo informar sobre a necessidade de diagnóstico precoce em indivíduos com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH –, bem como sobre a possibilidade de tratamento.

Art. 3º A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Barreiras.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022

CARMÉLIA CARVALHO SOUZA
Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação da semana de conscientização no município de Barreiras, sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), visando chamar a atenção dos munícipes para a importância do diagnóstico e possibilidade de tratamento do transtorno em crianças e adultos.

Segundo a Associação Brasileira do Déficit de Atenção, o TDAH é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparecem na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Caracteriza-se por sintomas de desatenção, inquietude, e impulsividade, sendo o transtorno mais comum em crianças e adolescentes encaminhados para serviços especializados: ocorre em 3 a 5% das crianças.

O Transtorno pode gerar prejuízos no presente e no futuro envolvendo a vida social, familiar, afetiva, escolar e profissional do portador, por ser erroneamente interpretado como maus comportamentos. Desta forma, a identificação precoce, diagnóstico adequado são relevantes para a promoção da aprendizagem e inclusão social desse grupo.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

CARMÉLIA CARVALHO SOUZA
Vereadora PP